

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO - CFOR

EDITAL N° 17/2020/PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

A Pró-reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2 DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO

- 2.1 O GTM, deliberou o total de 10 projetos aprovados por Unidade Acadêmica da UFCA.
 - 2.1.1 Os projetos não contemplados entre o quantitativo dos 10 projetos por Unidade Acadêmica, concorrerão as 4 bolsas para ampla concorrência, somada as bolsas remanescentes devido ao não envio do mínimo de 10 projetos por Unidade Acadêmica.

3 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 3.1 Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores **efetivos** da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.
- 3.2 Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

4. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS

- 4.1 Os docentes interessados deverão encaminhar projetos de iniciação à docência para fins de implementação ou renovação, solicitando vagas para monitoria(s) remunerada(s) e/ou

voluntária(s), em conformidade aos itens constantes no Formulário de Projeto de Monitoria (**Anexo 1**):

4.1.1 Dados de Identificação do Projeto;

4.1.2 Dados de Identificação do(s) Componente(s) Curricular(es);

4.1.3 Justificativa;

4.1.4 Objetivos;

4.1.5 Metodologia e Atividade a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);

4.1.6 Plano de Trabalho:

4.1.6.1 o (s) plano (s) deverá (ão) levar em consideração a atuação do (s) monitor (es) na (s) disciplina do(s) Semestre(s);

4.1.6.2 caso seja solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades de ambos sejam a mesmas, só será necessário apenas um Plano, desde que devidamente justificado.

4.1.6.2 quando solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades tenham funções distintas é necessário a indicação de um plano por monitor (a).

4.1.7 Informações Complementares (quando for necessário).

5 DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÁRIA)

5.1 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para monitoria remunerada;

5.2 O valor da bolsa para monitoria remunerada será R\$ 400,00;

5.3 O quantitativo de vagas voluntárias será concedida mediante indicação no plano de atividade do orientador.

5.4 As bolsas têm período de vigência de nove meses, com início no mês de abril de 2020 e término em dezembro de 2020, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

5.5 O pagamento integral do período de nove meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada, fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;

5.6 É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

5.7 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

5.8 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo, mediante contato com a CFOR/PROGRAD;

5.9 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- 6.1** Promover processo de seleção para monitores mediante editais específicos, os quais serão elaborados e lançados pelas unidades acadêmicas respectivas;
- 6.2** Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada em site oficial da Instituição;
- 6.3** Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR/PROGRAD), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Anual, os formulários serão disponibilizados a partir do mês de novembro de 2021 pela CFOR/PROGRAD;
- 6.4** Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante contato e/ou Termo de Desligamento;
- 6.5** Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista;
- 6.6** Formações semestrais com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas (a presença nestas formações é obrigatória), pode ser inserido no plano de atividades do projeto;
- 6.7** Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-reitora de Graduação, quando solicitado pela mesma.
- 6.8** Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
 - 6.8.1** Substituí-lo em atividades docentes;
 - 6.8.2** Avaliar os discentes;
 - 6.8.3** Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
 - 6.8.4** Preencher lista de frequência ou diário de classe.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 7.1** Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 7.2** Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

- 7.3** Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 7.4** Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 7.5** Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD;
- 7.5.1** Formações semestrais a serem agendadas, a presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 7.6** Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 7.6.1** Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 7.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor irá cumprir as horas remanescentes.
- 7.7** Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 7.8** Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- 7.9** Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

8 DA INSCRIÇÃO

- 8.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela plataforma Cadastro Unificado de Ações acadêmicas, através do endereço: <
<https://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/PID2021> >;
- 8.2** O projeto de monitoria deve ser preenchido e anexado na plataforma de inscrição *online*, obrigatoriamente em formato “pdf”. Não serão aceitos outros formatos e formas de envio do projeto;

9 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 9.1** Os projetos serão avaliados por uma comissão designada pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (**GTM**) e pelo Comitê Gestor deste edital;
- 9.1.1** Os Orientadores/as que colaboraram como avaliadores/as nos processos seletivos do(s) Seminário(s) dos Programas Acadêmicos de Ensino e/ou do Processo Seletivo do Edital PID 2019/2020, terão direito a um acréscimo de 5 pontos por participação, na pontuação geral do Barema.
- 9.2** A avaliação dos critérios estabelecidos pelo BAREMA será feita pela Comissão de Avaliação designada pelo GTM por meio de pareceristas *ad hoc* (C1 a C5) e pelo comitê gestor do Edital.

| BAREMA | |
|---|-------------------------|
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Justificativa (C1) | 20 pontos |
| Objetivos (C2) | 20 pontos |
| Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es) (C3) | 20 pontos |
| Plano de Trabalho (C4). | 20 pontos |
| Estrutura, Redação e Apresentação do Projeto e Normatização (C5) | 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

9.3 As notas atribuídas aos quesitos de avaliação constantes no quadro acima obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro abaixo.

Escala de valoração dos itens de avaliação das propostas.

| Nota atribuída | Descrição |
|----------------|---|
| 0 – 4,0 | No item avaliado, a proposta não apresenta informações suficientes que permitam uma avaliação. |
| 4,0 – 8,0 | A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados. |
| 8,0 - 12 | Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito. |
| 12- 16 | A proposta consegue, no item avaliado, atender satisfatoriamente com informações e dados detalhados. |
| 16 - 20 | A proposta consegue, no item avaliado, atender substancialmente ao que se espera, com informações e dados detalhados. |

9.4 Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:

9.4.1 Obter uma pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos;

9.4.2 Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: C1, C2, C3 e C4;

- 9.4.3** Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa da UFCA, que não priorizem os alunos envolvidos na disciplina;
- 9.5** Os Orientadores não devem apresentar pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto.
- 9.6** Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:
- 9.6.1** Plano de Trabalho;
 - 9.6.2** Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);
 - 9.6.3** Objetivos e justificativa;
 - 9.6.4** Deliberação em Reunião extraordinária do GTM.

10 DA SELEÇÃO DE MONITOR

- 10.1** Após a divulgação, feita pelo Comitê Gestor deste Edital, do resultado da seleção dos projetos, caberá às unidades acadêmicas proceder com o processo seletivo para o preenchimento de vagas de monitores/as, divulgando em **site oficial da instituição** um edital único de seleção que reúna todos os respectivos projetos aprovados de monitoria, onde constarão os seguintes itens:
- 10.1.1** número de vagas para monitoria remunerada e voluntária, por componente/projeto;
 - 10.1.2** horário e período de inscrição (mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo);
 - 10.1.3** dia, hora e local dos exames;
 - 10.1.4** relação de documentos necessários à inscrição;
 - 10.1.5** critérios de inscrição;
 - 10.1.6** critérios de seleção;
 - 10.1.7** programas dos exames de seleção;
 - 10.1.8** nos casos de renovação de projeto de monitoria, solicitação do comprovante de apresentação de trabalho de monitoria, cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico (certificado ou declaração);
 - 10.1.9** ficha de inscrição a ser preenchida e enviada ao endereço designado no edital.
- 10.2** A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes dos projetos de monitoria e far-se-á mediante avaliação específica, realizadas de forma remota, considerando o atual contexto de crise na saúde pública, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) e relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise da nota do componente curricular objeto de seleção, MC, MCN e/ou IEA;
- 10.2.1** Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

10.2.2 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (MC/IEA/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

11 DA ADMISSÃO DO (A) MONITOR(A) NO PID

11.1 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD, através de Formulário para admissão de monitores - PID, a ser comunicado as Unidades Acadêmicas, via Ofício. Todos os formulários serão disponibilizados na página da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br/formularios-2/>.

11.1.1 Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se cientes da regulamentação do PID;

11.1.2 Plano de Trabalho;

11.1.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

11.1.4 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

11.1.5 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados):

a) não pode ser conta poupança;

b) deve ser no nome do monitor.

11.1.6 Histórico Escolar (SIGAA); e

12 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

12.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:

12.1.1 controle de frequência e participação nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;

12.1.1.1 encaminhar, mensalmente, cópia digital em PDF da Folha de Frequência Mensal, referente a cada um de seus bolsistas ou voluntários no link (a ser informado a posterior pela CFOR/PROGRAD) até às 23:59 do dia 10 (dez) de cada mês. O documento original deve ser mantido em posse do orientador por 5 (cinco) anos, a contar da data de término da vigência das bolsas ofertadas por este edital, e poderá ser solicitado pela CFOR/PROGRAD a qualquer momento.

12.1.2 desenvolvimento de um trabalho sobre o tema relacionado ao seu projeto de monitoria, sendo apresentado para fins de comprovação em evento científico/acadêmico.

13 DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Terá direito ao certificado:

13.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor pelo período de no mínimo 6 (seis) meses;

13.1.2 O estudante que satisfizer e cumprir todos os requisitos e atribuições descritos no item 7 (sete);

13.1.3 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

14 DO CRONOGRAMA

| Evento | Período |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 21/12/2020 |
| Inscrição <i>online</i> das propostas | 21/12/2020 a 18/02/2021 |
| Avaliação dos projetos | 04/01 a 10/03/2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Projetos | 11/03/2021 |
| Período para interpor recurso contra resultado Preliminar | 11/03 a 12/03/2021 |
| Resultado Final da Seleção dos Projetos | 15/03/2021 |
| Período para seleção dos estudantes (Orientadores e Unidades Acadêmicas) | 15/03 a 02/04/2021 |
| Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROGRAD | 01 a 05/04/2021 |
| Início das atividades dos Monitores | 01 a 05/04/2021 |

* **Observação ao subitem 10.1.2**

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As regras que regem este edital seguem o ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP que regularmente o Programa de Iniciação à Docência (PID) no âmbito da UFCA, disponível em: < https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2019/07/Anexo-I-da-Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01_2014_Consup_-EmRes_562_017.pdf>. E a Resolução Consuni nº 49 de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da UFCA em três períodos de funcionamento para a Graduação, disponível em: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/12/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-49_2020_CONSUNI-Disp%C3%B5es-sobre-a-organiza%C3%A7%C3%A3o-do-ano-letivo-2021-da-gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

15.2 O Ano Letivo 2021 funcionará com aulas em formato remoto, permitindo-se, contudo, a presencialidade para os componentes curriculares imprescindíveis, respeitando-se neste

caso todos os itens do protocolo de segurança sanitária estabelecidos pelo Cieco-19. (Redação dada pela Resolução Consuni nº 49 de 08 de dezembro de 2020).

- 15.3** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 15.4** A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizado nenhuma garantia ou expectativa de direito.
- 15.5** Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Grupo de Trabalho e Monitoria – GTM e pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 18 dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Waltemberg Barbosa Laurentino

Coord. da Coordenação para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino – Em Exercício



Universidade Federal do Cariri - UFCA
Pró-reitoria de Graduação - Prograd
Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino – CFOR
ANEXO 1

FORMULÁRIO DE PROJETO DE MONITORIA - PID 2021

| 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO |
|---|
| TÍTULO DO PROJETO: |
| DISCIPLINA (AS): |
| PALAVRAS-CHAVES: |
| UNIDADE ACADÊMICA: |
| CURSO: |
| CARACTERÍSTICAS DO PROJETO: () RENOVAÇÃO () PROJETO NOVO |
| QUANTIDADE DE MONITOR (ES) () MONITORIA REMUNERADA () MONITORIA VOLUNTÁRIA |

| 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) |
|---|
| i) Nome do Componente / Setor de Estudo /Semestre: |
| Carga Horária do Componente / Setor de Estudo: |
| Objetivos do Componente / Setor de Estudo: |
| Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa |
| Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática |

| |
|---|
| ii) Nome do Componente / Setor de Estudo /Semestre: |
| Carga Horária do Componente / Setor de Estudo: |
| Objetivos do Componente / Setor de Estudo: |
| Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa |
| Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática |

| |
|---|
| iii) Nome do Componente / Setor de Estudo /Semestre: |
| Carga Horária do Componente / Setor de Estudo: |
| Objetivos do Componente / Setor de Estudo: |
| Natureza do Componente: () Obrigatória () Optativa |
| Característica do Componente: () teórica () teórico-prática () prática |

OBS: Adicionar outra planilha de DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES), caso o (a) professor (a) oriente mais de duas disciplinas por semestre e deseje solicitar monitoria.

| 3. RESUMO |
|------------------|
|------------------|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|------------------------------|
| 4. JUSTIFICATIVA (C1) |
|------------------------------|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--------------------------|
| 5. OBJETIVOS (C2) |
|--------------------------|

| |
|--|
| |
|--|

| |
|--|
| 6. METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(S) MONITORE (S) – (C3) |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

8. PLANO DE TRABALHO (C4)

| DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES | NÚMERO DE HORAS SEMANAIS PREVISTAS |
|-------------------------|------------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

- Caso seja solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades de ambos sejam a mesmas, só será necessário apenas um Plano, desde que devidamente justificado.
- Quando solicitado mais de 1 monitor (a) e as atividades tenham funções distintas é necessário a indicação de um plano por monitor (a).

FORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO DO(S) MONITOR (ES)

| |
|--|
| |
|--|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever como o coordenador pretende criar estratégias para que os estudantes participem das monitorias e outras informações que julgar necessário.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de _____.

OBS: informar à Unidade Acadêmica a intenção de Submissão de Projeto.